



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SISU 2025
(Semestres Letivos 2025.1 e 2025.2)

EDITAL Nº 01/2025/PROGRAD/UFCA

4ª CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SISU 2025

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Sumário

CONVOCAÇÃO.....	1
CRONOGRAMA.....	4
ANEXO I: 29 de maio de 2025, das 13:30 às 15:30.....	5
ANEXO II – Autodeclaração de cor/raça.....	7

CONVOCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação divulga a Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para o(a)s candidato(a)s das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarado(a)s preto(a)s ou pardo(a)s (LI_PPI e LB_PPI) da 4ª Convocação para Realização de Cadastramento - SiSU 2025.

Para realizar o procedimento o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter realizado o cadastramento on-line **no período de 22 de maio a 26 de maio de 2025**.

A banca de heteroidentificação será realizada por meio de **PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS**, os quais ocorrerão **no dia 29 de maio de 2025**. O(A) candidato(a) deverá comparecer **impreterivelmente e exclusivamente** na data e horário especificados na relação nominal constante no Anexo I da presente convocação.

O não comparecimento do(a) candidato(a) na data e horário previstos nesta Convocação ou a sua recusa em submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação resultará em sua **exclusão definitiva deste processo seletivo**, conforme prescreve o item 8.20 do EDITAL Nº 01/2025/PROGRAD/UFCA.

“8.20 O não comparecimento do candidato ou sua recusa em submeter-se integralmente ao procedimento de heteroidentificação acarretará o seu indeferimento definitivo no critério de reserva étnico-racial, sem possibilidade de recurso.”

No caso de impedimento de comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, na data/local/horário definidos na presente convocação, fica determinada uma **última e definitiva** oportunidade para o(a) candidato(a) comparecer ao referido procedimento, o qual acontecerá, impreterivelmente, no dia **30 de maio de 2025, no turno da tarde**. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para heteroidentificacao@ufca.edu.br com o **ASSUNTO: Justificativa de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação do SiSU 2025**, até as 10:00 h (dez horas) do **dia 30 de maio de 2025** com a justificativa e anexando as devidas comprovações. Na presente situação, o(a) candidato(a) receberá, por e-mail, o resultado da sua solicitação e, em caso de deferimento, o horário em que deverá comparecer para realização do procedimento de heteroidentificação. O(A) candidato(a) deverá comparecer exclusivamente no horário para o qual foi agendado(a), sob pena de exclusão definitiva do presente processo seletivo.

As Justificativas de Ausência ao Procedimento de Heteroidentificação serão analisadas por Equipe do SiSU 2025 que avaliará cada requerimento considerando o(s) impedimento(s) apresentado(s) e, de acordo com a especificidade do caso, sua(s) correspondente(s) comprovação(ões) anexa(s): atestado médico, declarações de trabalho etc.

As bancas de heteroidentificação serão realizadas, **exclusivamente**, no local abaixo :

Universidade Federal do Cariri – Campus Juazeiro do Norte-CE

**Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro: Cidade Universitária – Juazeiro do Norte/CE –
CEP: 63048-080**

Bloco E – Sala E21 – Subsolo – Auditório Bárbara de Alencar

A participação do(a) candidato(a) nas bancas de heteroidentificação implica a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, bem como de registro fotográfico, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Esclarecemos que o(a) candidato(a) da cota étnico-racial **autodeclarado indígena não passará pelo procedimento**, já que neste caso a avaliação é realizada por meio da análise documental complementar que o identifica como membro de comunidade indígena, anexada durante o pré-cadastro e/ou recurso. Dessa forma, **caso algum(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena conste nesta convocação não precisará comparecer ao procedimento de heteroidentificação**.

“8.17 O candidato autodeclarado indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o Cadastramento, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.”

Informamos que todo(a)s o(a)s candidato(a)s que passarão pelo Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer de posse de documento oficial com foto e entregar, no dia e horário em que forem realizar o referido procedimento, a Autodeclaração de Cor/Raça (ANEXO II desta Convocação ou FORMULÁRIO 07 do Edital N° 01/2025/PROGRAD/UFCA), encaminhada digitalmente quando da realização do cadastramento online (22/05/2025 a 26/05/2025), seguindo a orientação abaixo:

Destacamos que o(a) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação terá a sua solicitação de matrícula indeferida preliminarmente e poderá recorrer da decisão nos termos do item 7.6.3 do EDITAL N° 01/2025/PROGRAD/UFCA, nas datas divulgadas no cronograma abaixo.

“7.6.3. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a situação de seu cadastro no SIGPS e, na hipótese de indeferimento, realizar interposição de recurso no prazo estabelecido no cronograma da chamada, apresentando suas razões e as respectivas provas para todos os critérios nos quais seu cadastro tenha sido indeferido.”

O candidato poderá obter informações adicionais e orientações sobre o procedimento de heteroidentificação pelo correio eletrônico: heteroidentificacao@ufca.edu.br, nos dias úteis.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Procedimento de Heteroidentificação* (Procedimento Presencial e Personalíssimo) Para candidato(a)s das modalidades LI_PPI e LB_PPI, autodeclarado(a)s preto(a) ou pardo(a).	29/05/2025 Tarde: Das 13:30 às 15:30
Retificação de documentação negada (Recurso) Candidatos com documentação negada. No endereço: https://processoseletivo.ufca.edu.br/sigps-mvc-web/login	31/05/2025 a 02/06/2025
Publicação da lista de candidato(a)s aprovado(a)s e com cadastro efetivado No endereço eletrônico: http://sisu.ufca.edu.br	05/06/2025
Publicação da lista de candidato(a)s redistribuído(a)s No endereço eletrônico: http://sisu.ufca.edu.br	06/06/2025
Confirmação de Matrícula No endereço eletrônico: https://sig.ufca.edu.br/sigaa	09/06/2025 a 11/06/2025

* O(A) candidato(a) que comparecer em dia distinto daquele para o qual foi convocado(a) ou em horário diferente dos especificados (Tarde: Das 13:30 às 15:30) **NÃO** realizará o procedimento de heteroidentificação.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de maio de 2025.

Demétrius Barbosa Cartaxo
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I:
29 de maio de 2025, das 13:30 às 15:30

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s listado(a)s abaixo deverão comparecer ao procedimento presencial de heteroidentificação obrigatoriamente no dia e horário determinados acima, sob pena de exclusão do processo seletivo.

ENEM	NOME	CURSO
24****025343	AGATA GIOVANA DE MORAIS MARIANO	MEDICINA VETERINÁRIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MTN
24****999537	ALZENI DA SILVA SANTOS NOVAIS	BIOLOGIA - Brejo Santo - LICENCIATURA - Presencial - MTN
24****340717	ANTONIO PEREIRA DA LUZ NETO	ENGENHARIA DE SOFTWARE - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****766401	CAIO RIAN HOLANDA LUCAS	AGRONOMIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MT
24****420008	CÍCERO SAMUEL BERNARDINO DANTAS	JORNALISMO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****868866	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	LETRAS - LIBRAS - Juazeiro do Norte - LICENCIATURA - Presencial - MTN
24****190086	DÉBORA ÉLLEN CARDOSO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****839553	EDUARDO FERREIRA	LETRAS - LIBRAS - Juazeiro do Norte - LICENCIATURA - Presencial - MTN
24****680505	FRANCISCO GLEDISON LIMA ARAUJO	MEDICINA VETERINÁRIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MTN
24****303023	GEOVANNA SÁ DE LIMA CAVALCANTE	MEDICINA - Barbalha - BACHARELADO - Presencial - MTN
24****787931	HIANDRA DA SILVA ANDRADE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****694145	IANE DE QUEIROZ BARROS	ADMINISTRAÇÃO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****273981	JOAO MARCOS BATISTA DE ALMEIDA	DESIGN - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - ÊNFASE EM MODA - MTN
24****715186	JOÃO VITOR DE SOUSA AMORIM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****116249	JOSE ALVES DE FREITAS JUNIOR	AGRONOMIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MT
24****840233	JOSE LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****726312	JOSÉ WENDELL DA SILVA TENÓRIO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****676435	JOYCE DAYANE PINHEIRO GOMES	LETRAS - LIBRAS - Juazeiro do Norte - LICENCIATURA - Presencial - MTN
24****720119	KARINE DO NASCIMENTO SOUSA	AGRONOMIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MT
24****413706	LETICIA PEREIRA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA - Brejo Santo - LICENCIATURA - Presencial - MTN

24****455138	LUCAS BEZERRA DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****415972	LUIZ FELIPE RIBEIRO SANTANA	AGRONOMIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MT
24****272902	MARIA ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	FILOSOFIA - Juazeiro do Norte - LICENCIATURA - Presencial - N
24****903025	MARIA SUELLY CHAGAS DE SOUZA	LETRAS - LIBRAS - Juazeiro do Norte - LICENCIATURA - Presencial - MTN
24****900156	MARIAOLIVIAALVESDASILVA	JORNALISMO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****671679	NATANAEL JANUÁRIO DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - MTN
24****721451	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****802294	PEDRO HENRIQUE MARTINS CALAZANS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****977335	QUERYN HABASSA DE MOURA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****630455	RAIMUNDO SEBASTIÃO PEREIRA NETO	ENGENHARIA DE SOFTWARE - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****787308	SARA ALENCAR	FILOSOFIA - Juazeiro do Norte - LICENCIATURA - Presencial - N
24****931928	SARAH ISYS SILVA DANTAS	MEDICINA VETERINÁRIA - Crato - BACHARELADO - Presencial - MTN
24****163520	SAULO MARIANO GUALBERTO	BIOLOGIA - Brejo Santo - LICENCIATURA - Presencial - MTN
24****415753	STELA MARIS ALVES FERNANDES	JORNALISMO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****584567	VIRIARTO SILVA DOS SANTOS	JORNALISMO - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N
24****057769	VIVIAN MARIA DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Juazeiro do Norte - BACHARELADO - Presencial - N

ANEXO II – Autodeclaração de cor/raça

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito no ENEM _____ sob o número _____, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 ____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no pré-cadastro.